Prêmio Georg Marcgrave

de biodiversidade e desenvolvimento socioambiental

1. Georg Marcgrave (1610 - 1644)

Georg Marcgrave é considerado um pioneiro no estudo da biodiversidade brasileira.

Alemão, nascido em Liebstadt na Saxônia, Marcgrave chegou ao Recife em 1638 após estudos em diversas universidades europeias.

Integrando a comitiva do Conde Maurício de Nassau, Marcgrave realizou diversas expedições no nordeste brasileiro registrando a fauna e a flora e também as primeiras observações meteorológicas sistemáticas no país. Os resultados podem ser conferidos no livro *História Natural do Brasil* e em um *Herbário* que reune a mais antiga coleção de plantas do Brasil.

Até a sua viagem a Angola em 1643 Marcgrave ainda concluiu o levantamento geográfico do litoral nordestino contribuindo assim de uma forma abrangente para com a história ambiental do Brasil.

2. Objetivos

Partindo deste pioneirismo ambiental do naturalista Georg Marcgrave e tendo em vista os desafios ambientais em Pernambuco o CCBA – Centro Cultural Brasil – Alemanha instituiu neste ano de 2016 o "Prêmio Georg Marcgrave de biodiversidade e desenvolvimento socioambiental" com o intuito de reconhecer, valorizar e apoiar grupos da população de baixa renda nas áreas urbanas e rurais que apresentam práticas ou tecnologias socioambientais exemplares. Estes grupos são estimulados a apresentarem pequenos projetos para concorrer a este prêmio.

3. Elegibilidade

Podem participar deste processo seletivo somente grupos com pelo menos cinco (05) pessoas, integrantes de uma associação sem fins lucrativos ou cooperativa com sede no estado de Pernambuco, Brasil. Por se tratar de um grupo informal sem nenhuma organização jurídica o mesmo deve procurar uma associação local sem fins lucrativos, através da qual a inscrição pode ser efetuada.

4. Prêmio

Serão premiados pequenos projetos de três grupos com valores de R\$ 3.000,00 (1º lugar), R\$ 2.000,00 (2º lugar) e R\$ 1.000,00 (3º lugar).

Os recursos provenientes do prêmio podem ser aplicados na compra de equipamentos, aparelhos e outros materiais conforme indicações no projeto proposto pelo grupo sendo vedadas despesas com pessoal. Até o dia 31 de maio de 2017 os grupos premiados devem enviar um demonstrativo de despesas e um relatório resumido do projeto ao CCBA.

5. Processo de Inscrição

- 5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas a partir do dia 20 de dezembro de 2016 até o dia 31 de maio de 2017 mediante envio da documentação completa em PDF por email ao seguinte endereço eletrônico do CCBA Centro Cultural Brasil Alemanha: christoph@ccba.org.br
- 5.2 Para a inscrição será necessário uma carta de recomendação (formulário anexado) emitida por uma pessoa físicas que não faz parte do grupo e não tem vínculos de parentesco ou de natureza econômica com o mesmo.
- 5.3 Os grupos interessados devem encaminhar os seguintes documentos ao CCBA:
 - a) A ficha de inscrição preenchida com todos os dados e assinada (no formulário anexado);
 - b) Um breve histórico do grupo abrangendo os últimos 03 anos em no máximo 02 páginas em PDF (no formulário anexado).
 - c) Material ilustrativo com fotos, artigos de jornais ou links em arquivo PDF de no máximo 05 páginas e volume máximo de 2 MB.
 - d) A descrição de um pequeno projeto apontando os resultados esperados, atividades planejadas, preocupações ambientais e sociais e um orçamento de no máximo 02 páginas em PDF (no formulário anexado).

6. Seleção e avaliação

- 6.1 Serão avaliados pela comissão julgadora durante o período de 01 a 30 de junho de 2017:
 - a) o histórico do grupo (50 pontos) e
 - b) a qualidade e relevância do projeto apresentado (50 pontos).
- 6.2 Tanto em relação ao histórico do grupo como também em relação ao projeto apresentado serão analisados os seguintes critérios com os respectivos pesos:
- a) preservação da fauna e flora (p.ex. diminuição de desmatamento, reflorestamento, produção agroflorestal, etc.) = 25%;
- b) preservação do solo e da água (p. ex. diminuição de poluição, evitar erosão, etc.) = 25%;
- c) contribuição para o clima (p. ex. uso eficiente de energia, produção de energias renováveis, reciclagem de material, diminuição de produção de gases estufa, etc.) = 25%;
- d) impacto social (p. ex. inclusão e participação da comunidade, educação ambiental, diminuição da pobreza e aumento de renda, possibilidade de replicar o projeto por outros, etc.) = 25%.
- 6.3 A Comissão julgadora será formada por cinco integrantes com experiências comprovadas nas áreas ambiental e social sendo entre eles o Diretor do CCBA responsável pela coordenação do processo de avaliação.
- 6.4 A Comissão julgadora avaliará os históricos e projetos dos grupos baseado no material enviado por correio eletrônico podendo solicitar esclarecimentos adicionais aos grupos se for necessário.

7. Da divulgação dos resultados e da premiação

7.1 Os grupos premiados serão informados até o dia 15 de julho de 2017 e o resultado do processo de seleção publicado no site do CCBA: www.ccba.org.br

- 7.2 Os prêmios serão entregues numa solenidade na segunda-feira, 03 de agosto de 2017 no CCBA.
- 7.3 Os valores dos prémios serão entregues mediante cheques nominais às respecitivas entidades vencedoras.
- 7.4 Os grupos premiados assumirão a responsabilidade de utilizar os recursos conforme este regulamento através de um termo de compromisso celebrado ente eles e o CCBA.
- 7.3 Para grupos premiados do interior do estado de Pernambuco o CCBA assumirá despesas de transporte e de hospedagem no dia da entrega do prémio, se for necessário.

6. Cronograma

Lançamento do edital	19/12/2016
Período para inscrições	20/12/2016 até 31/05/2017
Avaliação dos grupos e projetos inscritos	01/06 até 30/06/2017
Divulgação do resultado da seleção	15/06/2017
Entrega dos prêmios	03/08/2017
Realização dos projetos	04/08 a 31/12/2017

7. Disposições finais

- 7.1 As decisões da comissão julgadora são irrecorríveis;
- 7.2 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão julgadora;
- 7.3 Os participantes do deste processo seletivo, pessoas físicas e jurídicas, concordam desde já com a utilização das suas imagens e textos enviados pelo CCBA para fins de divulgação impressa e/ou eletrônica sem qualquer pagamento adicional de indenização.

Documentação exigida (lista para conferência)

1. Carta de recomendação	
2. Ficha de inscrição	
3. Histórico do grupo	
4. Material ilustrativo	
5. Projeto	

Mais informações e disponibilização da documentação:

Christoph Ostendorf, Diretor christoph@ccba.org.br
Centro Cultural Brasil – Alemanha Rua do Sossego, 364 – Boa Vista 50.050 – 080 Recife – PE Fone 0055-81-34212173 www.ccba.org.br